



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0778, de 08 de abril de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o Acórdão nº 1.122/2006-TCU - 1ª Câmara, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2006, Seção 1, p. 77;

considerando o Ofício nº 84-Reitoria, datado de 23.05.2006;

considerando a opção da interessada, datada de 07.06.2006;

considerando o Ofício nº 3365/2015-TCU/SEFIP, de 19.03.2015, referente ao Processo TC 010.356/2005-7;

considerando o Acórdão nº 1.293/2015-TCU - 1ª Câmara, publicado no Diário Oficial da União de 9 de março de 2015, Seção 1, p. 114,

R E S O L V E

I - modificar a Portaria nº 537, de 08.07.1998, publicada no Diário Oficial da União de 10.07.1998, Seção 2, p. 24, para que a aposentadoria concedida a **MÁRCIA OLANDOSKI**, matrícula SIAPE nº 392620, tenha como fundamento legal o § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento) da remuneração de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 4, com Retribuição por Titulação Mestrado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei nº 12.772/2012, acrescido de 21% (vinte e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço de que trata o artigo 244 da Lei nº 8.112/1990;

II - revogar a Portaria nº 474, de 10.07.2006, publicada no Diário Oficial da União de 14 subsequente, Seção 2, p. 30.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor